

PROJETO DE LEI Nº 003/2022
(19 DE JANEIRO DE 2022)

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. em 04/02/22
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DA NOMENCLATURA DO
CARGO DE EDUCADOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Educador para Professor de Creche, mantendo-se inalteradas suas atribuições.

Art. 2º. Fica estabelecido que os servidores públicos lotados no cargo de Educador perceberão a mesma remuneração e os mesmos benefícios dos Professores de Creche.

Art. 3º. Os Educadores que em decorrência do concurso público prestado, não tenham cumprido os requisitos estabelecidos para ingresso na carreira de magistério, deverão permanecer na nomenclatura anterior, porém terão seu cargo considerado extinto na vacância sem a percepção das vantagens dispostas nesta legislação.

Parágrafo Único – O prazo para o enquadramento dos Educadores aos critérios de ingresso do cargo de Professor de Creche será de até cinco anos da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

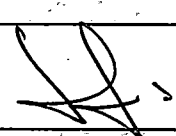
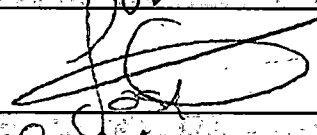
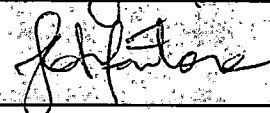
Caieiras, 19 de janeiro de 2022.

GILMAR SOARES
VICENTE:32645913830

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-
www.caieiras.sp.gov.br | @prefeituradecaieiras

Assinado de forma digital por
GILMAR SOARES
VICENTE:32645913830
Dados: 2022.01.31 19:09:29 -03'00'

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/02/22
PRESIDENTE

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO 2ª EXTRAORDINÁRIA DATA: 04/02/2022			
PROJETO DE LEI (X) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR () EMENDA () PROJETO DE RESOLUÇÃO () Nº 003/2022			
VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM.ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	() APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORÁVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO